

Data e horário do início de recebimento das propostas
Data e horário do término de recebimento das propostas
Endereço _____

_____, através de seu pregoeiro Wellington Sousa Bezerra, devidamente nomeado pela PORTARIA CRCTO Nº 028, DE 16 DE JULHO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicado, fará realizar licitação, na modalidade _____, do tipo: visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação para os funcionários do CRCTO

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, publicado no D.O.U. do dia subsequente, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, e demais exigências deste Edital e seus anexos, e no processo administrativo epigrafado.

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE CONTRATO;
- III - MODELO DE PROPOSTA;
- IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
- VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação para os empregados do CRCTO, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE, que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem cadastrados no portal de compras do Governo Federal – COMPRASNET, para a participação de Pregão Eletrônico, desde que:

. Atendam as condições deste edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas e ofícios competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da equipe de apoio, à vista dos originais;

. Não estejam sob falência, concurso de credores, ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consócio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos;

Não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

. Não estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;

. Não sejam empresas estrangeiras que não funcione no país;

Conselheiros, delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa física ou jurídica, que com eles mantenha vínculo empregatício ou de sociedade;

. Não estejam inadimplente com a União ou cujo (s) diretor (es) tenha participação de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante a União;

. Não seja de propriedade de servidor ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;

. Não esteja suspensa ou impedida de contratar com o Conselho Federal de Contabilidade e/ou com os Conselhos Regionais de Contabilidade, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei nº 8666, de 1993.

A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis: e

Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (art. 3º do Decreto nº 5.450/2005) no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o (a) pregoeiro (a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica (art. 3º do Decreto nº 5.450/2005)

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva " eel

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

A participação no Pregão dar-se-á por meio da utilização da senha privada da licitante e subsequente encaminhamento das propostas com a descrição do _____ e o preço ofertado com valores unitários e totais, a partir da data da liberação do presente edital no sitio www.comprasnet.gov.br as _____ h _____ min, horário local, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento dos termos do Edital, o cumprimento aos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas neste Edital.

O preço proposto, computando todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deste Edital, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, deverá ser registrado.

A proposta deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, bem como atender as seguintes exigências:

. Especificar de forma clara e objetiva o produto/serviço oferecido, obedecendo às especificações e exigências contidas no anexo I deste edital;

Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

As especificações do objeto deverão ser as constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de (treze mil, duzentos e trinta reais), cujo valor anual totalizará (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), por 12 meses. Esse valor pode sofrer alteração de acordo com o número de empregados do Conselho e também pelo valor do índice de reajuste, além da possibilidade do recebimento de auxílio natalino ao final do exercício

Item	Descrição do Item	Quantidade de Empregados	Valor Mensal do Credito por empregado	Valor do Credito Mensal	Valor do Credito Anual
1	Crédito de Vale Alimentação	18	735,00	13.230,00	158.760,00

O valor acima poderá sofrer alteração, tendo em vista a previsão de contratação de mais um funcionário para o quadro do CRCTO, reajuste de 8,80%, no exercício de 2023, além da previsão de recebimento de um auxílio natalino ao final de cada exercício, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Item	Estimativa de funcionários	Previsão de Reajuste	Previsão de Credito Mensal (R\$)	Previsão de Auxílio Natalino	Valor Anual Estimado
1	Crédito de Vale Alimentação	19	(8,80%)	15.200,00	15.200,00	197,600,00

No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o , de acordo com a taxa de administração ofertada que incidirá sobre o valor estimado dos benefícios a serem disponibilizados aos beneficiários, e desde que atendidas às especificações constantes no Edital e de seus anexos.

Taxa "0" (zero): Supondo que a Contratada tenha apresentado a proposta com taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) e que, no mês, o Contratante tenha solicitado créditos aos beneficiários no montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor a pagar a Contratada será de R\$ 100.000,00 (R\$ 100.000,00 + 0,00% = R\$ 100.000,00).

Taxa Negativa: Supondo que a Contratada tenha apresentado a proposta com taxa administrativa de - 1,00% (menos um por cento) e que, no mês, o contratante tenha solicitado créditos para os beneficiários no montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor a pagar será de R\$ 99.000,00 (R\$ 100.000,00 -1,00% = R\$ 99.000,00).

. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor de taxa para o fornecimento do objeto ao longo da vigência de 12 (doze) meses, para o total de funcionários previsto no quadro acima.

No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com os profissionais, equipamentos, insumos e instalações, bem como taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

. O percentual da taxa de administração ofertada é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

. O valor acima referenciado, bem como a quantidade de beneficiários constitui-se em mera previsão dimensionada, podendo variar para mais ou menos em decorrência da Edital do Pregão Eletrônico CRCTO nº 001/2022, movimentação do quadro funcional do contratante, quer seja por admissão, desligamento ou afastamento. Por esse motivo, a contratante está desobrigada a realizá-lo em sua totalidade, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

. O valor dos créditos mensais para o benefício vale alimentação poderá ser reajustados por definição da contratante.

O Pregoeiro (a) efetuará a análise da aceitabilidade da proposta, verificando se o objeto licitado está adequado às especificações contidas neste Edital.

O Pregoeiro (a) desclassificará as propostas em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

Por força dos Art. 44 e 45 Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será observado como critério de desempate:

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

As microempresas e empresas de pequeno porte mais bem classificadas terão a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo Máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

A nova proposta de preços mencionadas na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

Não ocorrendo à contratação da microempresa e empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto da alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

A utilização dos benefícios concedidos pela Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essa categoria, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de licitar e contratar com a Administração Pública.

A proposta comercial será preenchida em conformidade com o modelo de proposta comercial, constante do anexo III deste Edital.

Não será admitida a desistência da proposta/lance após o início ou encerramento da fase de lances.

Excepcionalmente, após o encerramento da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro (a).

Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a Licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções.

A abertura da presente licitação dar-se-à em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital.

O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase dos lances.

Aberta à fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, quando será acionado o sistema aleatório.

O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento eminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes os continuarão sendo recebidos; retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa, e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

O critério de julgamento adotado será o de _____ sendo classificada em primeiro lugar a proposta com menor valor.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra posposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação da licitante, conforme disposições deste Edital.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

Se a proposta vencedora não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

Ocorrendo à situação a que se refere o subtem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar impreterivelmente no prazo máximo de _____, no endereço eletrônico: fiscalizacao@crcto.org.br, ou pelo COMPRASNET, conforme solicitação do Pregoeiro: a proposta de preços contendo a razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, dados bancários, como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original ao Pregoeiro no prazo de _____, a contar da solicitação do mesmo no sistema eletrônico.

A proposta de preços descrita no subtem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem ementas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

Sendo classificada a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 10 deste edital, podendo esta comprovação se dar por meio de consulta ao SICAF, conforme caso, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro no prazo máximo de _____, a contar da sua solicitação no sistema eletrônico.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

A habilitação das licitantes será verificada _____ por meio do _____, nos documentos por ele abrangidos.

Casos os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação, no prazo Máximo de 02 (duas) horas por meio do endereço eletrônico fiscalizacao@crcto.org.br, ou pelo COMPRASNET, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico

Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal, a mesma será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período

A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se na ordem de classificação, seguir se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para a regularização

Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos, a seguir relacionados:

Declaração, sob as penalidades cabíveis, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, na forma da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme modelo anexo IV deste Edital;

Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 setembro de 2002.

:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Empresas estrangeiras em funcionamento no País, devesa apresentar também o Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para o funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Sendo a licitante optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação.

Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição dentro do prazo de 24 (vinte quatro) horas.

. Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Não serão aceitas petições impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviada por fax, e-mail ou similar.

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: fiscalizacao@crcto.org.br.

Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, apresentarem em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses

A manifestação da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.

- . A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante declarada vencedora.
- . O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- . Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19 – Plano Diretor Sul, em Palmas – TO, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min

A adjudicação do objeto deste certame, será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- . Conforme termo de referência, item 6 – anexo I.
- . Conforme termo de referência, item 7, anexo I.
- . Independente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, fará parte do Contrato que virá a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, na Proposta de preços da licitante vencedora e na nota de empenho.
- . Após homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.
- . O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da licitante Vencedora e aceita pela Administração do CRCTO.

Se a licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o

Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

A licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinadas pelo CRCTO, até o limite previsto na forma § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

A inexecução total ou parcial do futuro contrato ensejara a sua rescisão, conforme dispostos nos arts. 77 e 80, da Lei nº 8.666/1993.

Para fins de pagamento, a licitante contratada deverá emitir Nota Fiscal, contemplando os valores afetos aos serviços executados.

Deverá ser apresentado, juntamente com as faturas/Notas Fiscais, um relatório discriminando todos os serviços realizados no mês, bem como a referência do preço unitário e total, de acordo com a proposta apresentada.

O CRCTO realizará pagamentos mensais por ordem de crédito em conta corrente de titularidade da contratada, contra a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas do respectivo relatório de atividades, o qual deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao CRCTO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, para pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte à entrega da nota fiscal.

O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela Contratada, será a mesma devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo CRCTO do documento corrigido.

A contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto do contrato, inclusive aqueles retidos pelo CRCTO na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em sua Nota Fiscal ou entregar documentação comprobatória que comprove a não necessidade de retenção do(s) tributo(s).

O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará o CRCTO a retenção dos pagamentos previstos até a regularização da situação, não se aplicando qualquer índice de correção monetária aos valores retidos.

Em nenhuma hipótese ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Na hipótese do dia do pagamento coincidir com feriado bancário, o mesmo será realizado no primeiro dia útil seguinte.

As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 6.3.1.1.01.03.002 – Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57 da Lei 8666/93, e suas alterações.

A empresa deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato.

23.1. Conforme termo de referência, item 11.

É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação, que deveria constar no ato da sessão pública

Fica assegurado ao CRCTO o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o CRCTO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CRCTO.

Em caso de diligência entre as especificações dos serviços inseridas no Sistema SIASG e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão

A falta de remessa via e-mail fiscalizacao@crcto.org.br do termo de recebimento, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pelo CRCTO, até o limite previsto no § 1º, do art. 65 da lei nº 8.666/1993

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

- . Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Fica eleito a seção judiciária (Justiça federal), do Estado do Tocantins como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas - TO, ____/____/____